

# COMUNIDADES TRADICIONAIS E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS: O CASO DA FLONA ARIPUANÃ, AMAZONAS

Cloves Farias Pereira <sup>1</sup>

Aline Radaelli <sup>2</sup>

Mônica Suani da Costa <sup>3</sup>

Suzy Pedroza da Silva <sup>4</sup>

**Resumo:** A partir do início do século XXI, intensificou-se na Amazônia o velho esquema de expansão da fronteira agropecuária, sobretudo a partir de atividades econômicas baseadas em pecuária e madeira. Este artigo analisou a emergência de resistências das comunidades tradicionais do rio Aripuanã frente às políticas ditas desenvolvimentistas que fomentam atividades de desmatamento e de especulação de terras, contribuindo para a ampliação de tensões e conflitos socioambientais. Trata-se de um estudo etnográfico dos casos de violência e violações dos direitos das comunidades tradicionais e seus territórios, e das estratégias de governo e empresários para o processo de estatização do rio Aripuanã, especialmente com a possibilidade de privatização dos territórios tradicionalmente ocupados por meio da chamada “gestão de florestas públicas para produção sustentável”.

**Palavras Chave:** Amazônia; Conflitos Socioambientais; Comunidades Tradicionais; Estatização.

**Abstract:** Since XXI century begin, the old way of agriculture border expansion have intensified, mainly by economic activities based on livestock and deforestation for wood economic use. This article analyze the emergence of Aripuanã river traditional communities resistances face of so-called developmentalist policies that, actually, promotes deforestation and land speculation activities, contributing to enlargement of socio-environmental tensions and conflicts. This is an ethnographic study of violence and traditional communities’ rights and territories violations cases, besides government and entrepreneurs strategies aiming Aripuanã river ‘statization’ process, especially with the possibility of traditionally occupied territories privatization through so-called ‘public forest management for sustainable production’.

---

<sup>1</sup> Doutor em Antropologia Social pela Universidade Federal do Amazonas. Professor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA/UFAM). E-mail: [cloves.canarana@gmail.com](mailto:cloves.canarana@gmail.com).

<sup>2</sup> Doutoranda em Sociologia. Pesquisadora do Laboratório Socioambiental do Centro de Ciências do Ambiente (CCA/UFAM). E-mail: [alineradaelli@gmail.com](mailto:alineradaelli@gmail.com).

<sup>3</sup> Doutoranda em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia. Pesquisadora do Laboratório Socioambiental do Centro de Ciências do Ambiente (CCA/UFAM). E-mail: [monicasuanicosta@gmail.com](mailto:monicasuanicosta@gmail.com)

<sup>4</sup> Doutora em Geociência pela Universidade de Brasília. Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia – (PPGCASA/UFAM). E-mail: [suzyycris@gmail.com](mailto:suzyycris@gmail.com)

**Keywords:** Brazilian Amazonian; Socio-environmental Conflicts; Traditional Communities; Statization.

## INTRODUÇÃO

No início da década dos anos 2000, verificou-se em grande parte da Amazônia a intensificação da expropriação de terras públicas e o avanço ilegal sobre áreas florestais, territórios tradicionalmente ocupados, unidades de conservação, assentamento de reforma agrária, dentre outros espaços, ações incentivadas inclusive por meio de recursos e políticas públicas (SAUER e ALMEIDA, 2011).

Um elemento fundamental de intensificação do avanço da fronteira agropecuária, alinhada com as estratégias governamentais e empresarias de ocupação territorial da Amazônia, foi a política de regularização fundiária, que favoreceu enormemente o agronegócio, a mineração e outros setores ligados à exportação de recursos naturais (PEREIRA, 2017).

Dito de outro modo, a proposta pública e privada de expansão do agronegócio tem colocado como prioridade na agenda governamental a incorporação dos territórios tradicionalmente ocupados aos circuitos mercantis de troca, como parte das chamadas agroestratégias, nos termos de Almeida (2014).

Segundo o autor, as agroestratégias compreendem um conjunto de iniciativas para remover os obstáculos jurídico-formais de terras que estão fora do mercado, como áreas protegidas, assentamentos rurais e territórios tradicionais<sup>1</sup>, que atrapalham as possibilidades de expansão do agronegócio e de grandes projetos na Amazônia.

Segundo Menezes (2010), vários projetos de pavimentação foram considerados prioritários pelo Governo Federal, como a pavimentação da BR-319. Constituindo uma das obras previstas no Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, com custo orçado

---

<sup>1</sup>“No que diz respeito às tentativas de incorporação de terras indígenas e quilombolas, importa mencionar algumas situações de antagonismo registradas tanto no legislativo, quanto no judiciário, aproximando empresas vinculadas às commodities agrícolas daquelas referidas ao mercado de commodities minerais. Os debates no STJ em torno na homologação da Terra Indígenas Raposa Serra do Sol aproximaram, por exemplo, arroteiros de Roraima de sojicultores e pecuaristas de outras regiões, e evidenciaram as formas de pressão institucionais em jogo” (ALMEIDA, 2014, pg. 115).

em R\$ 557 milhões, foi projetada prevendo uma rede de estradas laterais ao longo dos rios Madeira e Purus, atingindo um vasto conjunto de florestas intactas e povos indígenas no Sul do Amazonas.

Como o Governo Federal garantiu financiamento público para implantação de projetos econômicos, tornou-se necessário remover os segmentos sociais que habitavam tradicionalmente a Amazônia (BARAÚNA, 2009). Nesse contexto, o Sudeste do Amazonas sofreu profundas mudanças devido a dinâmica de expropriação fundiária dos territórios tradicionalmente ocupados e o reaquecimento do mercado de terras. Todavia, as agroestratégias prosseguem com incentivos as atividades agropecuárias, sobretudo com o avanço das políticas governamentais associadas à regularização fundiária, crédito rural e obras de infraestrutura (estradas vicinais, hidrelétricas, aeroportos, portos e congêneres) que acabam por viabilizar o velho esquema de especulação fundiária e grilagens.

As estatísticas da Comissão Pastoral da Terra – CPT revelam que tem aumentado o número de trabalhadores rurais assassinados, ameaçados de morte, feridos ou atacados, famílias despejadas e casas queimadas em decorrência de conflitos de terra (CANUTO et al. 2015).

Em antagonismo às iniciativas empresariais, os autodefinidos “extrativistas”, “pescadores”, “comunitários” e “moradores” organizaram formas cotidianas de resistência (SCOTT, 2002), resultando em constantes lutas pelo reconhecimento do direito a seus territórios tradicionalmente ocupados. Sob esta ótica, o conflito, além de ser a expressão imediata dos antagonismos, é tomado como motor de transformação social (RADAELLI, 2018).

Para tanto, e com base nas contribuições de Santos (2009), trabalharemos com a concepção de *conflitos latentes e manifestos*. Entendemos como *conflitos latentes* as tensões que, por alguma razão, são veladas por quaisquer dinâmicas sociopolíticas e são invisibilizados, em maior ou menor grau. Os *conflitos manifestos* são, por sua vez, os que ganham um amplo reconhecimento social de quem o vivencia direta ou indiretamente e que, contudo, não detém suficiente força política para ser pautado em espaços de reivindicação, mediação e resolução de conflitos.

Em certa medida, os conflitos podem apresentar estágios que representem dois ou mais tipos destes elencados ao mesmo tempo; não é impedimento, por exemplo, que um *conflito intermitente* possa também conter um grau de naturalização em si (RADAELLI, 2018).

Estes conflitos sociais estão ancorados discursivamente no processo social denominado de *ambientalização dos conflitos* (LOPES, 2004), tendo em vista que a proteção da natureza<sup>1</sup> tem justificado a regularização fundiária como um dispositivo para conter a devastação da floresta. Esse discurso ambiental definiu, como prioridades para a regularização fundiária, os municípios responsáveis pelas primeiras posições no ranking de desmatamento no Sudeste do Amazonas, como Manicoré, Novo Aripuanã e Apuí. Zhouri & Laschefski (2014) apoiados em Acsehrad (2004) afirmam que o estímulo para a organização destes povos atingidos por impactos indesejáveis se dá justamente a partir da divergência entre os sentidos atribuídos à natureza, que “comprometem a coexistência entre distintas práticas socioespaciais” ou as territorialidades dos povos originários. Os conflitos, inclusive, fazem emergir as contradições impostas aos atingidos que, de maneira autoritária, não somente são excluídos dos processos como também devem arcar com todo ônus resultantes, inclusive representando passivos ambientais (RADAELLI, 2018).

O presente artigo analisou a emergência dos conflitos socioambientais e as resistências ao processo de estatização do rio Aripuanã, tendo como cenário o processo de criação da Floresta Nacional Aripuanã (FLONA Aripuanã), uma Unidade de Conservação federal que se sobrepôs aos territórios tradicionalmente ocupados.

### **Conflitos socioambientais no Rio Aripuanã**

A região do rio Aripuanã compreende parte dos municípios de Manicoré, Novo Aripuanã e Apuí, pertencente à mesorregião do Sul do Amazonas, que integra o chamado “Complexo Madeira” (ALMEIDA, 2009):

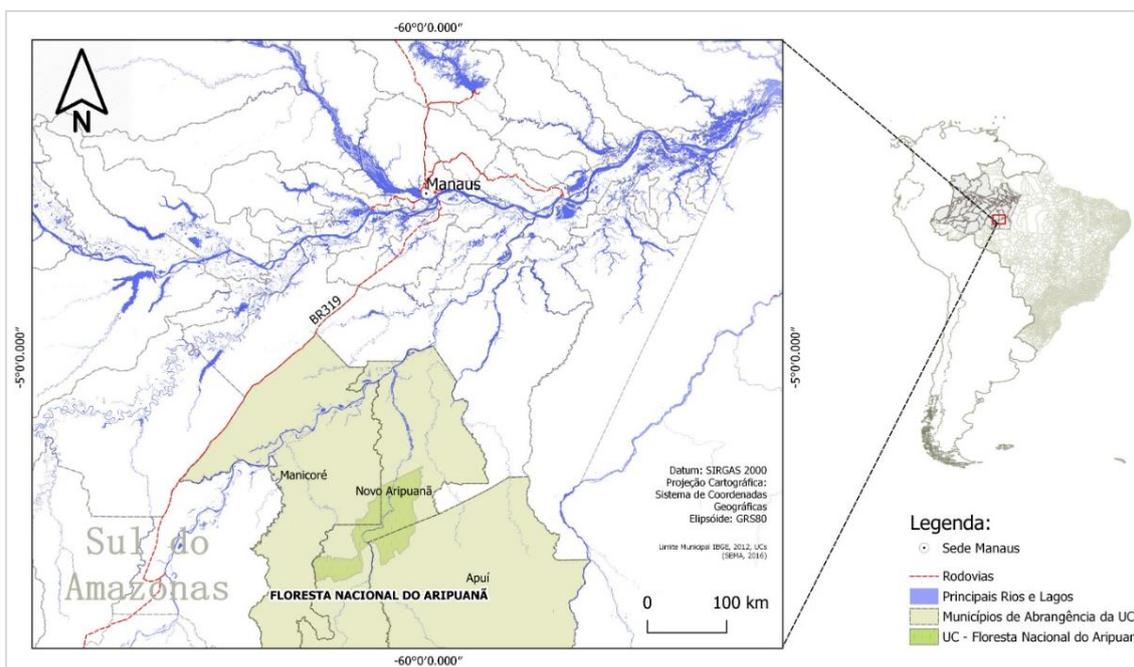
---

<sup>1</sup> Segundo Almeida (2012), o termo “proteção” deriva de mecanismos de uma ação ambiental conservacionista perpetrada por agências multilaterais. Para esse autor, a “proteção” estaria passando um processo de “dessemantização”, passando das iniciativas denominadas de “proteção da natureza” a uma agenda do Estado vinculado ao “desenvolvimento sustentável”, que implica garantir “a identificação dos recursos naturais estratégicos e subordiná-los à implantação de grandes obras de infraestrutura e à expansão dos produtos para o mercado de commodities” (p. 64).

Compreende alocações, discursos, instrumentos jurídicos, iniciativas empresariais, planos oficiais e suas respectivas medidas, quanto seus efeitos sobre as práticas de diferentes agentes sociais referidos às “comunidades locais” e as relações que lhe são adstritas. A análise destas relações sociais contribuiu para uma compreensão das condições em que ocorrem os antagonismos de interesses e para um entendimento maior das possibilidades de mapeamento das áreas críticas de conflito e tensão social na região (ALMEIDA, 2009, pg. 19).

Utilizando a categoria “Complexo Aripuanã”, inspirados pelo mesmo sentido que Almeida (2009) dá à calha do Madeira, busca-se analisar as políticas governamentais e estratégias empresariais e seus efeitos na expropriação dos territórios das comunidades tradicionais na referida calha do Aripuanã.

**Figura 4** - Localização da FLONA Aripuanã no sudeste do Amazonas



**Fonte:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amazonas – SEMA, 2016.

Na região do “Complexo Aripuanã”, a estratégia governamental gira em torno da construção de usinas hidrelétricas, ampliação das malhas rodoviárias, hidroviárias,

ferroviárias, portuárias e programas de apoio à produção mineral e agropecuária. A intervenção governamental ocorreu, também, nas terras comunitárias, com o advento de iniciativas que impulsionavam a disponibilização de estoques de terras para o agronegócio (ALMEIDA, 2009).

De qualquer forma, os empresários representados principalmente pelos segmentos madeireiro e pecuário avançaram sobre os territórios tradicionalmente ocupados no rio Aripuanã, última grande área de floresta conservada. Os interesses antagônicos se materializam com o ato de remoção das comunidades tradicionais do rio Aripuanã por parte dos empresários.

João Damasceno nasceu no rio Aripuanã, ainda criança trabalhou na exploração da borracha. Migrou para cidade de Apuí e acabou se tornando peão nas fazendas agropecuárias localizadas no Projeto de Assentamento (PA) Rio Juma. De forma a fazer que se entenda o processo de expropriação dos territórios, João contou que os empresários iniciaram a partir da identificação dos extrativistas que tinham interesse em títulos definitivos.

Eles chegaram e começaram a chamar as famílias tradicionais, chegava como amigo e chamava as famílias tradicionais e perguntavam e faziam um comentário para a pessoa, teve cidadão que chegou a disponibilizar até, título definitivo para a família tradicional morar e o cara disse lá *“não, se tu vender a tua fundiária, só tua fundiária, eu quero só a tua fundiária, me vende e eu vou e te dou o título definitivo daqui”*, aí ia lá no computador pegava uma folha dessas aqui, aí marcava e fazia um quadrado aqui, botava um marco aqui, outro aqui e outro aqui, botava o nome do cidadão no meio assim e entregava para ele no papel *“tá aqui teu título”*. (Pesquisa de campo, Apuí, 2014).

O caso da comunidade Salva Terra é exemplar: o madeireiro comprou a área fundiária do extrativista Antônio Miranda Alves. Esse extrativista foi até o Cartório de Registro de Apuí e assinou um contrato de compra e venda elaborado pelo madeireiro,

dizendo que o extrativista estava vendendo a terra comunitária das 15 famílias que vivem na comunidade.

O madeireiro vendeu a terra para uma outra pessoa que tinha a popularidade de expulsar extrativistas para depois revendê-las aos empresários de Santo Antônio do Matupi, o que resultou em ameaça de morte das 15 famílias da comunidade Salva Terra. Ele ainda exemplifica inúmeros outros casos, como o que aconteceu com o extrativista Raimundo Ladislau, conhecido como “Pelé”.

A gente fala Pelé, mas é o apelido o nome dele é Raimundo Ladislau, “ó você não pode mais morar aqui, por isso, isso e isso”, ele não sabe de nada, chamei a esposa dele e disse: “*dona Socorro, a senhora não pode deixar isso acontecer, a senhora chama o Isaque [funcionário do órgão ambiental] explique para eles o que é que está acontecendo, porque isso não pode acontecer*”. Aí pegou e disse: Olha a senhora vai na delegacia e faz um B.O, vamos tentar ver o que nós faz para nós conseguir. (Pesquisa de campo, Apuí, 2014).

Neste caso, os *capangas* e os *pistoleiros* dos madeireiros procederam a “limpeza” da comunidade, mas, via de regra, com violência, abrindo picadas e tocando o terror, uma resposta tradicional do latifúndio na Amazônia (LOUREIRO, 1996). Os extrativistas das demais comunidades tradicionais passaram a conviver com árvores identificadas com placas de alumínio e a chegada de trabalhadores das serrarias para iniciar a exploração do “manejo florestal sustentável”.

Em pouco tempo, as principais lideranças dos extrativistas passaram a ser ameaças de morte, principalmente João Damasceno, que denunciou a violência e o deslocamento compulsório dos extrativistas. Os pistoleiros foram a sua casa e deram o “aviso” para que “não se metesse nos seus negócios”. A Comissão Pastoral da Terra – CPT chegou a incluir as 170 famílias de extrativista do rio Aripuanã na lista dos ameaçados de morte (CANUTO et al, 2010).

João contou que sofreu várias ameaças de morte, mas ficou com medo quando os pistoleiros entraram na sua casa para ameaçá-lo. Ele procurou o Sindicato dos

Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura de Apuí – SINTRAFa e a CPT. O principal acusado de ser o mandante da ida dos pistoleiros retornou pessoalmente na sua casa propondo um acordo. João disse que ouviu atentamente a ameaça, camuflada como acordo. O madeireiro sugeriu que a sua comunidade continuaria existindo mediante o fim das denúncias aos órgãos ambientais.

O cidadão foi lá e falou que não queria que eu me metesse, que ele ia liberar essa área onde tá a minha comunidade localizada, ele não ia mexer onde a minha localidade era localizada, porque ele sabia que ele ia criar problemas. Mas ele não queria que eu me metesse nos outros negócios dele. E se eu me metesse pensasse bem duas vezes antes o que ia acontecer comigo, que ele já estava com a família dele toda criada, tinha dois filhos advogados e tinha mais não sei o quê e tinha sido vereador não sei quantos anos. No caso, ele pediu para mim fazer comentário nenhum, deixava rolar do jeito que estava. Aí eu fiquei quieto, foi tudo bem, mas não é só assim. Porque você tem um conhecimento, mas a gente também não é, não tá dessa forma que você imaginava. (Pesquisa de campo, Apuí, 2014).

Foi a partir de 2009, nos espaços de discussão criados pela CPT, que os extrativistas representantes das comunidades tradicionais começaram a discutir a possibilidade de implantação de uma RESEX. Posteriormente ao aprofundamento sobre a categoria RESEX de UC, foi realizado um intercâmbio dos extrativistas com moradores que vivem numa RESEX situada em Rondônia. Convém destacar que a Igreja Católica de Apuí, a CPT e o ICMBio contribuíram significativamente na mobilização dos extrativistas pela criação da RESEX no rio Aripuanã.

O prefeito da época enfrentava resistência dos pecuários e empresários de Apuí porque “consentiu” sobre a criação do Mosaico de Unidades de Conservação de Apuí. A partir de então, o mesmo passou a impedir a criação da RESEX, mediante a negociação de um novo estatuto territorial mais flexível ao avanço da indústria madeireira e das obras governamentais, por exemplo, o Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE).

Os representantes da CPT e do ICMBio se colocaram avessos à modalidade PAE e acabaram sendo hostilizados por parte dos extrativistas. Na narrativa dos representantes da CPT, alguns extrativistas foram “comprados” pelo prefeito que reivindicava parte das terras para construção do Terminal Hidroviário do Município de Apuí. Diz-se ainda que os vereadores estavam interessados no licenciamento dos planos de manejos florestais, em atendimento às reivindicações dos empresários de Santo Antônio do Matupi. Os representantes do INCRA e SINTRAFa construíram o discurso que enaltecia o PAE, afirmando haver mais políticas públicas para atendimento das comunidades tradicionais.

Segundo o relatório que subsidiou a proposta do PAE, elaborada pela Câmara Municipal de Apuí, os extrativistas apresentaram um abaixo-assinado direcionado aos vereadores reivindicando a criação do PAE, os quais os orientaram para que afastassem das negociações a CPT e o ICMBio.

Os extrativistas promoveram uma reunião com o representante da Unidade Avançada do INCRA em Apuí sobre o tempo necessário para a publicação do decreto de criação do PAE. Foram convencidos de que “a própria superintendente do INCRA cria um PAE na hora que ela quiser, porque é a autonomia dela”. Como ficara decidido, aconteceu uma reunião com a Superintendente do INCRA do Amazonas sobre a criação do PAE. Como a CPT representava os extrativistas que reivindicavam a RESEX, também participou da reunião.

Cada um, porém, passou a reivindicar o seu estatuto territorial. Nada tendo sido concretizado, a Superintendente do INCRA solicitou aos extrativistas que reivindicavam o PAE e a CPT uma audiência pública para escolha do estatuto territorial a ser implantado no rio Aripuanã.

Naquela época, havia, entre os extrativistas, posições antagônicas quanto ao tipo de estatuto territorial. Os extrativistas que saíram da reunião do INCRA decididos a aprovar o PAE, promoveram uma campanha contra a RESEX, apoiados pelas autoridades de Apuí. O prefeito Antônio Marcos Maciel Fernandes prometeu a implantação de infraestrutura básica nas comunidades tradicionais em troca do apoio ao PAE.

Em outubro de 2009, na comunidade Prainha, ocorreu a audiência pública para definição do estatuto territorial a ser implantado no rio Aripuanã. Com o apoio do prefeito de Apuí, dos vereadores, do representante do INCRA e dos madeireiros, os extrativistas das comunidades Prainha, Areial, Padre Cícero, Conceição, Salva Terra, Santa Maria, Pintuba e Natal, aprovaram a proposta do PAE, mediante compromisso assumido pelo prefeito de iniciar a construção de escolas, contratação de professores e instalação de motores elétricos para geração de energia. Depois de aprovada a proposta do PAE, a CPT e o ICMBio direcionaram suas ações para outras regiões com demandas territoriais para criação de áreas protegidas.

O pedido de instalação do PAE tinha como finalidade impedir o avanço da violência dos madeireiros, que põem em risco a permanência dos extrativistas no rio Aripuanã. Sem dúvida, a demora na implantação do PAE foi de maior interesse dos madeireiros, que continuaram com a violência e a criminalidade na exploração madeireira para abastecer as serrarias de Santo Antônio do Matupi, incentivadas pelo Governo Estadual.

Como o PAE não tinha sido criado pelo INCRA, os empresários surgiram com novos mapas e títulos provisórios no rio Aripuanã, reivindicando grandes extensões de terras pertencentes aos extrativistas. Esse período é denominado como o “massacre no rio Aripuanã”, época marcada pela abertura das picadas, violência e controle dos territórios tradicionais (PEREIRA, 2017).

Sem dúvida, os territórios tradicionais do rio Aripuanã são de maior interesse econômico por abastecerem as serrarias de Santo Antônio do Matupi, incentivadas pelo Governo Estadual. A conquista da floresta tem provocado o aumento dos conflitos de terra, principalmente nas localidades situadas no trecho do rio Aripuanã entre Mata-Mata e Piuntuba.

Em 2017, os extrativistas ainda estavam vivendo no rio Aripuanã, uma estratégia dos empresários para reivindicar a regularização fundiária e negar a existência de conflito de terra. Na prática, os extrativistas foram expulsos dos seus territórios, vivem na beira do rio Aripuanã, com consentimento dos empresários porque sabem que vão precisar dessa mão de obra na exploração dos planos de manejos florestais.

São donos apenas dos seus barracos porque até o rio Aripuanã pertence aos interesses econômicos do agronegócio. Ao que tudo indica, essas comunidades tradicionais serão duramente afetadas com a construção das 07 usinas hidrelétricas na bacia do rio Aripuanã, com estimativa de deslocamento de 640 famílias no Amazonas.

### **Processo de estatização do Rio Aripuanã**

A região do rio Aripuanã tem recebido grandes investimentos em obras governamentais, precisamos entender primeiramente a dinâmica do processo de estatização (DELEUZE, 2005), que tem imposto diferentes formas de homogeneizar e de demarcar o espaço de exercício do poder, despontando, neste contexto, uma prática governamental que contribuiu significativamente na apropriação de novas terras e na estruturação de atividades econômicas.

No caso do rio Aripuanã, nas proximidades da localidade *Prainha*, o Terminal Hidroviário do Município de Apuí, conhecido como Porto de Prainha<sup>1</sup>, por onde ocorre o escoamento da produção agropecuária de Apuí e Santo Antônio do Matupi, principalmente o gado bovino. No setor de aviação, a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República destinou à Prefeitura de Apuí a exploração do aeródromo de Prainha, facilitando o acesso dos empresários ao rio Aripuanã.

Por outro lado, o Ministério de Minas e Energia (MME), impõe-se a introduzir obras de geração de energia com a implantação de usina hidrelétrica<sup>2</sup> no rio Aripuanã<sup>3</sup>,

---

<sup>1</sup> Superintendente e técnicos do DNIT visitaram o local onde o porto vai ser construído, na localidade conhecida como Prainha, no Rio Aripuanã, considerado um dos principais produtores de gado e leite da região. Na obra o Governo Federal irá investir R\$ 5,7 milhões, por meio de um convênio entre o DNIT e a Prefeitura do Município, que já recebeu a primeira parte dos recursos. **DNIT anuncia construção de Porto no município de Apuí/AM.** <http://www.dnit.gov.br/noticias/dnit-anuncia-construcao-de-porto-emapui-no-estado-do-amazonas>.

<sup>2</sup> Para o analista de conservação do WWF - Brasil Marcelo Cortez, os estudos apresentados pela Empresa de Pesquisa Energética estão subestimando os impactos sociais que as hidrelétricas trarão para aquele local. “A Usina Hidrelétrica de Prainha, por exemplo, prevista para o município de Apuí, possivelmente atrairá 13 mil pessoas para o seu entorno”. Este número é maior que a população do município que já existe naquela área. Então teremos um contingente muito grande de pessoas que, até agora, não sabemos se e como serão atendidas no que se refere à educação, moradia e saúde, por exemplo. Governo planeja construir sete hidrelétricas na bacia do rio Aripuanã. <http://www.wwf.org.br/informacoes/?31203/Governo-planeja-construir-sete-hidreletricas-na-bacia-do-rio-Aripuana>

<sup>3</sup> “No Amazonas, este universo estimado é de 640 famílias (comunidade Prainha) apenas em um dos quatro projetos de usinas. Elas deverão ser deslocadas de suas áreas. Há também registros de um significativo número de sítios arqueológicos e áreas de forte potencial mineral”. Após aprovar inventário

bem como o financiamento governamental no que concerne à exploração dos potenciais turísticos, agropecuários, minerais, florestais e enérgicos.

Além da implantação de obras de infraestrutura, o Governo Federal institucionalizou a política de regularização fundiária através da Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009, permitia que, na Amazônia, fosse facultado às pessoas que ocuparam ilegalmente terras, legalizarem imóveis rurais de até 1.500 hectares.

A Lei nº 11.952 se assemelha às medidas provisórias<sup>1</sup> publicadas durante a ditadura militar, sob o mesmo discurso de promover a inclusão social e a justiça agrária, assegurando o acesso a terra ao posseiro de boa-fé que dela tiram seu sustento<sup>2</sup>. Esse dispositivo estabeleceu facilidades para a regularização de posses ilegais, como descontos no preço da terra e longo prazo de pagamento, o que lhe conferiu a denominação de “MP da Grilagem” (BRITO e BARRETO, 2010).

Para implementar essa lei, o Governo Federal criou o Programa Terra Legal Amazônia. O programa constitui-se em valioso instrumento de expansão da fronteira agropecuária e reestrutura do mercado de terras. Assim, o efeito desta medida se expressaria na disponibilização de 67,4 milhões de hectares de terras federais com cerca de 13% da Amazônia Legal, com a emissão de títulos fundiários para até 300 mil posseiros<sup>3</sup>.

No rio Aripuanã, os dados etnográficos indicam que, a partir de 2009, a perspectiva da regularização fundiária pelo Programa Terra Legal se traduziu no

---

de hidrelétricas na bacia do rio Aripuanã, Aneel inicia fase de estudos de viabilidade e impacto ambiental. [http://acritica.uol.com.br/amazonia/inventario-hidreletricas-Aripuana-Aneel-viabilidade\\_0\\_728327163.html](http://acritica.uol.com.br/amazonia/inventario-hidreletricas-Aripuana-Aneel-viabilidade_0_728327163.html)

<sup>1</sup> “O Conselho de Segurança Nacional adotadas em nome de uma “agilização das ações fundiárias”. Em 1976, através das exposições de Motivos 005 e 006, o Conselho de Segurança Nacional defendeu que a União reconhecesse “títulos de propriedade irregularmente transcritos no registro de imóveis”. Em decorrência introduzia-se no mercado de terras imensas extensões de territoriais resultado de adulteração de documentos alusivos às cadeias dominiais e de deformação dos registros de cartórios” (ALMEIDA, 1991, pg. 267-268).

<sup>2</sup> O discurso amplamente utilizado pela ditadura também incorporou e utilizou sob outras bases a presença dos posseiros, moradores da região que há décadas foram mobilizados para a Amazônia com a tarefa de desenvolvê-la, que ainda não tinha sua posse regularizada. Segundo o discurso e a propaganda, as posses seriam legalizadas desde que, elas tivessem sido adquiridas “em boa fé”. Para tornar legal a aquisição de terra demarcada ou comprada fraudulentamente, o governo promoveu a regularização das terras griladas e deu à justiça os instrumentos legais de que esta precisava para legalizá-las e, posteriormente, promover a expulsão dos antigos moradores (LOUREIRO E PINTO, 2005).

<sup>3</sup> Disponível em: <http://www.incra.gov.br/relatorio-parcial-do-programa-terra-legal-fornece-mapeamento-da-amazonia>

aquecimento do mercado de terras, cujo resultado mais perceptível foi de uma “campanha de desterritorialização” (ALMEIDA e MARIN, 2010).

Os empresários representados principalmente pelo segmento madeireiro e pecuário empreenderam o retorno ao rio Aripuanã através da limpeza das “picadas” e um novo avanço sobre as comunidades tradicionais, visando à ampliação dos limites para uma dimensão à qual julgavam ter direito.

Como o Programa Terra Legal Amazônia não possuía dispositivo para realizar o cadastramento dos territórios tradicionalmente ocupados, preferiu delegar o processo de cadastramento à empresa COMPLAN Consultoria e Planejamento LTDA. Diante da denúncia dos extrativistas contra a empresa COMPLAN que realizava o cadastramento dos territórios tradicionalmente ocupados em favor dos madeireiros, a empresa alegou que o rio Aripuanã era uma área de conflito e solicitou ao Programa Terra Legal Amazônia a suspensão do processo de regularização fundiária.

Essa estratégia da COMPLAN intensificou o conflito socioambiental e foi o período em que os madeireiros mais expulsaram extrativistas. Como se isso não bastasse, a empresa foi direcionada pela coordenação do Programa Terra Legal Amazônia a realizar o cadastro de pecuaristas na estrada vicinal Brasília no município de Apuí, que tinham expandido os seus domínios sobre o Projeto Agroextrativista Aripuanã-Guariba e reivindicavam o processo de regularização fundiária.

Apesar de toda a mobilização dos extrativistas, o INCRA e o ICMBio não conseguiram avançar na criação do PAE ou RESEX. Os discursos dos agentes governamentais sobre a necessidade de “proteção” dos territórios, permitiu que o Programa Terra Legal Amazônia agilizasse o processo de estatização, condicionando a incorporação das terras públicas à dinâmica capitalista.

No plano nacional, a partir de 2016 com o afastamento da presidenta Dilma Rousseff e o rompimento com a elite empresarial e agronegócio, foi necessário um alinhamento político com as “classes dominadas”, principalmente o trabalhador urbano e os diversos segmentos sociais do campesinato, o que irá significar que uma nova configuração de poder optará pela criação de terras indígenas, assentamentos rurais e unidades de conservação.

Nesse contexto, a Ex-ministra do MMA, Izabella Teixeira, solicitou então à Câmara Técnica 4 milhões de hectares de terras federais para criação de territórios de proteção ambiental<sup>1</sup>. No Sudeste do Amazonas, não só foram criadas unidades de conservação de uso sustentável, dos quais os representantes dos agronegócios tinham uma posição antagônica, como também duas unidades de conservação de proteção integral, nos municípios de Apuí, Maués, Manicoré, e Novo Aripuanã.

O MMA surgiu como principal agente de norteamo das políticas de desenvolvimentistas, por meio de constantes incorporações de florestas públicas para valorização econômica e integração geopolítica. A partir da FLONA, o MMA, permitirá que se pratique, a exploração florestal pelas agroindústrias da madeira, privatizando os territórios tradicionalmente ocupados, como já aconteceu no passado nos Governos Militares (IORIS, 2014).

A categoria FLONA foi criada visando uma nova racionalidade em relação à exploração de recursos florestais e a conservação ambiental (IORIS, 2014). O MMA estabeleceu um controle sobre os territórios e as relações sociais, como uma estratégia deliberada para o desenvolvimento de atividades econômicas.

A estratégia governamental retomou o velho esquema de sobreposição de FLONA sobre territórios tradicionalmente ocupados, ato considerado, sob vários aspectos, contraditório com o direito territorial dos povos e comunidades tradicionais, sendo incorporados à política ambiental como “nativos ecológicos” (ULLOA, 2011).

Segundo Ioris (2014), a categoria FLONA foi criada visando uma nova racionalidade em relação à exploração de recursos florestais e a conservação ambiental. Como foi observado por esta autora, a política governamental de criação de FLONA tinha como finalidade a expansão da fronteira econômica através da “gestão de florestas públicas” para a produção industrial madeireira.

Todavia, as FLONA foram criadas para disciplinar o acesso e o controle dos recursos florestais, “*redefiniu fronteiras territoriais, assim como direitos e meios para*

---

<sup>1</sup>Governo destina 3,2 milhões de hectares para preservação ambiental e reforma agrária. <http://blog.planalto.gov.br/governo-destina-32-milhoes-de-hectares-para-preservacao-ambiental-e-reforma-agraria/>

*sua apropriação, como uma disposição evidentemente contrária aos interesses das comunidades e grupos locais” (IORIS, 2014, pg. 43).*

Diante do presente cenário, podemos perceber que FLONA Aripuanã permitirá que se pratique a exploração florestal pelas agroindústrias da madeira, privatizando para empresários os bens naturais das terras comunitárias, como já aconteceu em outras localidades da Amazônia.

No que tange às florestas públicas há ações governamentais, as concessões de florestas, que reforçam esta estratégia empresarial ao considerar a floresta em pé com valor econômico superior àquele que é produzido por desmatamento e ações predatórias de árvores realizadas por pecuaristas, madeireiros, carvoeiros e empreendimentos de sojicultora (ALMEIDA, 2009, p. 30).

A intervenção governamental na mudança da categoria de RESEX para FLONA levou o Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB), o Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS), o Grupo Trabalho Amazônico (GTA), o Instituto Socioambiental (ISA), a Fundação Amazonas Sustentável (FAS) e o Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM) a questionarem a criação da FLONA Aripuanã que contrariava as demandas territoriais das comunidades tradicionais<sup>1</sup>.

Nesse contexto, vimos que a criação da FLONA pertence a estratégia de integração geopolítica da região. Em outras palavras, grandes superfícies florestais bem conservadas dos territórios tradicionalmente ocupados no rio Aripuanã funcionam como “reservas de valor” para produção de *commodities*. Todavia, esse processo de estatização tem reorientado a função da terra e os usos dos recursos naturais na Amazônia, incorporando única e exclusivamente uma posição cada vez menos socioambiental e cada vez mais neodesenvolvimentista.

---

<sup>1</sup> Processo de criação de UCs no Sul do Amazonas gera preocupações.<http://www.idesam.org.br/processo-de-criacao-de-ucs-no-sul-do-amazonas-gera-preocupacoes/>

O rio Aripuanã está passando pelo que Almeida (2014) definiu como campanha de “desterritorialização”, que tem intensificado a incorporação de imensas extensões de terras a empreendimentos vinculados aos agronegócios. O avanço da frente madeireira, acompanhada da implantação do complexo agroindustrial, obras governamentais e iniciativas de regularização fundiária intensificaram os conflitos sociais pelo controle dos territórios tradicionalmente ocupados no rio Aripuanã.

Depois de 2016, as agroestratégias têm colocado na agenda governamental o Cadastro Ambiental Rural (CAR) como mecanismo de ordenamento territorial em grande escala, procurando repetir, no Sudeste do Amazonas, o mesmo esquema econômico desenvolvido na região do Grande Projeto Carajá, que disponibilizou grandes extensões de terras aos empreendimentos empresariais. Por esse motivo, Sauer e Pietrafesa (2013) nos mostram que as agroestratégias continuarão incorporando novas terras ao mercado, evidenciando que é improvável que a corrida por terra desacelere.

Como vimos, diversas tramas são tecidas constantemente, nas quais os agentes sociais e agências estatais movem e removem peças de um tabuleiro cuja regra é criar e/ou proporcionar condições favoráveis para a incorporação de novas terras para o avanço do agronegócio. Nota-se, portanto, que cada instituição faz seu jogo político, manobrando ações e criando estratégias para monopolizar o mercado de terras.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os extrativistas testemunharam a ação violenta dos efeitos das agroestratégias que avançam sobre direitos territoriais e repetem os velhos esquemas de ocupação de terra na Amazônia. Todavia, o processo de estatização tem suscitado os conflitos socioambientais que visam sustentar, tão somente, a expansão do capitalismo na Amazônia.

A FLONA produziu uma dupla mudança na configuração social das comunidades tradicionais no rio Aripuanã: ao mesmo tempo em que amenizou a violência e o avanço empresarial, fixou a categoria FLONA à revelia de qualquer tipo de consulta prévia junto às comunidades extrativistas, que significa a superposição deliberada de FLONA sobre territórios tradicionalmente ocupados, permitindo a

exploração econômica através da “gestão de florestas públicas para produção sustentável”, inconciliáveis com as formas tradicionais de ocupação e de uso dos recursos naturais.

Diante da imposição do estatuto territorial FLONA, interpretado pela agroestratégia como o instrumento de ordenamento territorial, quer dizer, mostrar como podia disciplinar a ocupação e o uso do solo. É importante lembrar que a FLONA foi um mecanismo de subordinação da última fronteira agropecuária à tutela ambiental do MMA.

Nesse contexto, a criação da FLONA Aripuanã revela que não importa a mobilização social pelo reconhecimento dos territórios tradicionalmente ocupados, mas sim o fato de ter operacionalizado a privatização dos territórios tradicionalmente ocupados para que estas possam contribuir na estratégia de expansão da fronteira agropecuária.

Nessa perspectiva, não restam dúvida, de que o processo de estatização que incorpora os territórios tradicionalmente ocupados ao agronegócio, desenvolve-se alinhado com as iniciativas das agroestratégias voltada à reestruturação do mercado de terras e dinamização da fronteira agropecuária. Na esteira da campanha de desterritorialização, abriu-se caminho para os projetos territoriais de múltiplos agentes sociais do agronegócio que se beneficiam das políticas públicas para garantir segurança aos seus empreendimentos econômicos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, A. W. B. de. A última grande fronteira amazônica: anotações de preâmbulo. In: **Conflitos Sociais no “Complexo Madeira”**. Manaus: Nova Cartografia Social da Amazônia, UEA Edições, 2009a. p. 09-32.

\_\_\_\_\_. Territórios e Territorialidades Específicas na Amazônia: entre a “proteção” e o “protecionismo”. In: **Cadernos CRH**. Salvador, v. 25, n. 64, p. 63-71, jan/fev. 2012.

\_\_\_\_\_. Agroestratégias e Desterritorialização: direitos territoriais e étnicos na mira dos estratégias dos agronegócios. In: RODRIGUEZ, José Exequiel Basini et

al. **Povos tradicionais, fronteiras e geopolítica na América Latina: uma proposta para a Amazônia.** Manaus: EDUA, 2014.

\_\_\_\_\_. O Intransitivo da Transição: O Estado, os conflitos agrários e a violência na Amazônia (1965-1989). In: LÉNA, Philippe; OLIVEIRA, Adélia E. (Org.). **Amazônia: a fronteira agrícola 20 anos depois.** Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1991.

\_\_\_\_\_. MARIN, Rosa Acevedo. Campanha de Desterritorialização na Amazônia: o agronegócio e a reestruturação do mercado de terras. In: CASTRO, Edna; VERMELKA, Marcel. *Amazônia: região universal e teatro do mundo.* São Paulo: Globo, 2010.

ACSELRAD, H. (org.). **Conflitos ambientais no Brasil.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

BARAÚNA, G. M. Q. As políticas governamentais que afetam as “comunidades ribeirinhas” no município de Humaitá no rio Madeira. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner B. (Org.). **Conflitos Sociais no “Complexo Madeira”.** Manaus: Nova Cartografia Social da Amazônia, UEA Edições, 2009.

BRASIL, República Federativa. Ministério Público Federal. Procuradoria da República no Estado do Amazonas. **Ação Civil Pública.** Manaus: MPF, 2014.

\_\_\_\_\_. **Decreto de 21 de junho de 2006.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10859.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10859.htm)

BRITO, B. **Primeiro Ano do Programa Terra Legal: avaliação e recomendação.** Belém: Imazon, 2010.

CANUTO, A. et al. (Coord.). **Conflitos no campo Brasil 2009.** São Paulo: Expressão Popular, 2010.

\_\_\_\_\_. **Conflitos no Campo Brasil 2015.** Goiânia: CPT Nacional, 2015.

DELEUZE, G. **Foucault.** São Paulo: Brasiliense, 2005.

IORIS, E. M. **Uma floresta de disputas: conflitos sobre espaços, recursos e identidades sociais na Amazônia.** Florianópolis: EDUFSC, 2014.

LOPES, J. S. L. (Coord.). **A ambientalização dos conflitos sociais: participação e controle público da poluição industrial**. Rio de Janeiro: Relumê Dumará; Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2004.

\_\_\_\_\_. **Sobre processos de "ambientalização" dos conflitos e sobre dilemas da participação**. *Horiz. antropológica*. 2006, vol.12, n.25, p. 31-64. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71832006000100003>. Acesso em: 20/11/2012, às 11h00.

LOUREIRO, V. R. e PINTO, J. N. A.. *A questão fundiária na Amazônia*. *Revista de Estudos Avançados* [online] vol 19, n.54. São Paulo: USP, 2005.

MENEZES, T. C. C. **Expansão da fronteira agropecuária e mobilização dos povos tradicionais no Sul do Amazonas**. In: ALMEIDA, A. W. B. de (Org.). *Conflitos Sociais no "Complexo Madeira"*. Manaus: PNCA/UEA, 2009.

PEREIRA, C. F. **Estado e Agronegócio: etnografia de um processo de regularização fundiária e descaracterização de territórios no Sul do Amazonas**. Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social. Manaus: UFAM, 2017.

RADAELLI, A. **Os Kambeba do rio Jandiatuba: Território, garimpo e conflitos socioambientais**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Manaus: UFAM, 2018.

ULLOA, A. **A ecogovernamentalidade e suas contradições**. In: *Ecopolítica*, 1: 26-

SAUER, S.; PIETRAFESA, J. P. **Novas Fronteiras Agrícolas na Amazônia: expansão da Soja como expressão das agroestratégias no Pará**. *ACTA Geográfica*, Boa Vista, Ed. Esp. Geografia Agrária, 2013. p.245-264. Disponível em: <http://revista.ufr.br/actageo/article/view/1974/1251>

\_\_\_\_\_; ALMEIDA, W. **Terras e Territórios na Amazônia: demandas, desafios e perspectivas**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2011.

SANTOS, L. B. Trilhas da política ambiental: conflitos, agendas e criação de unidades de conservação. **Revista Ambiente & Sociedade**, Campinas, v. XII, n.1, p. 133- 150. Jan.-jun., 2009.